



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 305/2009 – INDIAPORÃ, 28 DE ABRIL DE 2.009.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a "**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.304.0135.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL GERALR\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.304.0135.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 163: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!